



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO



GO
NFRA



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO 46/2026 - GOINFRA

LOTES 03, 10, 13 e 17

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202600005003389

Contratação (SISLOG): 118384

Objeto: Execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do Estado de Goiás (LOTES 1 a 20).

Agentes de Contratação: Taís Helena Musse, José Viana Alves Ferraz de Amorim, Tais Helena de Oliveira e Vilcones Magalhães de Sousa

GLOSSÁRIO

AC - Ativo Circulante

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo

AT - Ativo Total

DLC - Diretoria de Licitações e Contratações

DMA - Diretoria de Manutenção

LC - Índice de Liquedez Corrente

LG - Índice de Liquidez Geral

PC - Passivo Circulante

PL - Patrimônio Líquido

PNC - Passivo Não Circulante

SG - Índice de Solvência Geral

SPED - Sistema Público de Escrituração Digital

Sumário

1. Introdução

2. Contexto da Licitação

3. Metodologia de Análise

4. Análise Detalhada por Empresa

4.1. Empresa: **[Nome da Empresa X]**

4.1.1. Análise Geral da Empresa

4.1.2. Análise da Documentação de Habilitação (Item 6 do Edital)

4.1.2.1. Habilitação Jurídica

4.1.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

4.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Certidão de Falência

c.2. Demonstrações Contábeis

c.3. Patrimônio Líquido Mínimo

c.4. Índices Contábeis (LG, SG, LC)

4.1.2.4. Qualificação Técnica

4.1.3. Situação Final da Empresa

4.2. Empresa: **[Nome da Empresa y]**

[...]

5. Quadro Resumo

6. Referências Bibliográficas

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como objetivo apresentar a análise da documentação de habilitação das empresas que tiveram as propostas comerciais classificadas na Concorrência Nº 046/2026, referente à contratação de serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do Estado de Goiás, divididos em 20 lotes. Conforme estabelecido no edital, esta licitação adota o modo de disputa Aberto/Fechado, com inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1. Neste momento somente os lotes 03, 10, 13 e 17 tiveram suas propostas classificadas, e por isso, analisaremos a documentação de habilitação das empresas DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (lote 03), BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (lotes 10 e 13) e PRIMOR ENGENHARIA LTDA (lote 17).

1.2. A análise detalhada neste relatório se restringe aos seguintes pontos, conforme as diretrizes do edital:

1.2.1. Condições de Participação (Item 3 do edital): Avaliação do atendimento aos requisitos de participação na licitação;

1.2.2. Garantia de Proposta (Item 4 do edital): Confirmação da apresentação e conformidade da garantia de proposta;

1.2.3. Documentação de Habilitação (Item 6 do edital): Verificação da conformidade da documentação apresentada pelas empresas. O critério se desdobrará em análise jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira; e

1.2.4. Qualificação Técnica (Item 6 do edital): Resumo da análise e conclusão da Diretoria de Manutenção sobre o atendimento das exigências técnicas.

1.3. As análises de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão conduzidas pela Diretoria de Licitações e Contratações, por meio dos seus agentes. O presente relatório focará na verificação da apresentação e conformidade da documentação exigida, incorporando os resultados das análises específicas quando aplicável.

2. CONTEXTO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente certame foi instaurado pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, por meio da publicação do **Edital nº 046/2026**, ocorrida em **27 de fevereiro de 2026**, veiculada por meio do **Diário Oficial do Estado nº 24.728** e em jornal de grande circulação.

2.2. O edital contempla a divisão do objeto em **20 (vinte) lotes distintos**, possibilitando maior abrangência na execução dos serviços e ampliando a competitividade entre os interessados. A sessão pública de abertura foi designada para o dia **16 de março de 2026, às 09h (horário de Brasília)**, a ser realizada por meio do Sistema de Logística de Goiás – **SISLOG**, conforme regulamentação aplicável.

2.3. O **modo de disputa adotado é o Aberto/Fechado, sem inversão de fases**, em consonância com o disposto no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Cumpre destacar que a **fase preparatória** transcorreu em estrita conformidade com a legislação vigente e com as disposições editalícias, tendo sido devidamente apreciados e respondidos, de forma tempestiva, todos os pedidos de esclarecimentos e questionamentos apresentados pelos interessados, não restando pendências que pudessem comprometer a regularidade do certame.

2.5. Registra-se, ainda, que o edital publicado revelou-se bastante competitivo, considerando a **ampla participação**, oriundas de diferentes regiões do país. Tal amplitude de participação reflete não apenas a relevância do objeto licitado, mas também a credibilidade e a atratividade do procedimento perante o mercado nacional.

2.6. Esse cenário assegura a concretização de princípios basilares da **Lei nº 14.133/2021**, em especial:

2.6.1. o princípio da isonomia, pela garantia de igualdade de condições entre os licitantes;

2.6.2. o princípio da competitividade, que se evidencia pela expressiva quantidade de interessados;

2.6.3. o princípio da economicidade, uma vez que a concorrência ampliada tende a propiciar maior desconto sobre os valores estimados, gerando benefícios concretos à Administração Pública e à sociedade; e

2.6.4. o princípio da transparência, observado pela ampla publicidade dos atos, pela disponibilização dos documentos no sistema eletrônico e pela garantia de acesso às informações por todos os interessados, reforçando a credibilidade do processo licitatório.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

3.1. A análise da habilitação das licitantes observará rigorosamente os requisitos estabelecidos no **item 8 do Edital nº 046/2026**, bem como os dispositivos aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.2. Considerando a quantidade expressiva de participantes e a divisão do objeto em **20 (vinte) lotes distintos**, a metodologia adotada para este relatório será estruturada em duas etapas complementares:

3.2.1. Análise individual por empresa

3.2.1.1. As empresas serão apresentadas em **numérica do lote**, de forma a garantir padronização e facilitar a consulta.

3.2.1.2. Para cada empresa será indicado, de maneira expressa, em qual lote ela está sendo avaliada.

3.2.1.3. Em seguida, será realizada uma verificação detalhada dos requisitos de habilitação, contemplando:

3.2.1.3.1. Condições de participação (item 3 do edital);

3.2.1.3.2. Apresentação da garantia de proposta (item 4 do edital);

3.2.1.3.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros (item 6.3 do edital):

3.2.1.3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.2.1.3.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.2.1.3.3.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

3.2.1.3.4. Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (analisada pela Diretoria de Licitações e Contratações);

3.2.1.3.4.1. Nos termos do item 6.9 F do edital, a verificação dos índices contábeis será realizada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \quad SG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad LC = \frac{AC}{PC}$$

3.2.1.3.5. Qualificação técnica (analisada pela Diretoria de Manutenção, cujas conclusões serão resumidas neste relatório).

3.2.1.4. O resultado da análise individual de cada requisito será registrado, indicando **Atende / Não atende**.

4. ANÁLISE DETALHADA POR EMPRESA

4.1. Identificação da licitante avaliada:

Empresa: **DSA Empreendimentos e Construções Ltda.**

CNPJ: 04.027.227/0001-81.

Lote: 03.

4.1.1. Análise preliminar

4.1.1.1. Condição de participação: Com base na análise do Item 3 do Edital e da documentação de habilitação da DSA Empreendimentos e Construções Ltda., a empresa atende às condições de participação na licitação. Não foram identificados impedimentos ou não conformidades com as exigências do Item 3 do edital.

4.1.1.2. Garantia de proposta: a empresa apresentou garantia de proposta para o lote 03 em que participa, conforme verificado no email enviado. A garantia apresentada foi aprovada e a **empresa comprovou a condição de participação**.

4.1.1.3. Verificação de sanções: Realizou-se a verificação de eventuais sanções que pudessem impedir a participação da empresa no certame, em conformidade com o item 3.2.1.3.3 deste relatório. Após análise criteriosa, não foram identificadas sanções ou impedimentos que comprometessem a habilitação da empresa, bem como de seu sócio majoritário, para participar do processo licitatório, conforme evidenciado nas comprovações de consulta anexas ao relatório. Ressalta-se que a empresa possui como sócia única Dalva de Oliveira Siqueira Amorim, e dela também não foi verificado impedimento ou sanção.

4.1.2. Análise da Documentação de Habilitação (Item 6 do Edital):

4.1.2.1. Habilitação Jurídica: A empresa apresentou seu contrato social consolidado e em vigor, constante das páginas 3 a 8, devidamente assinado e averbado na Junta Comercial do Estado de Goiás, órgão competente da sede da sociedade empresária. Dessa forma, a documentação atende integralmente à exigência prevista no item em análise.

4.1.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Após análise detalhada e criteriosa da documentação apresentada pela licitante, constatou-se o cumprimento integral de todos os requisitos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista. O quadro a seguir apresenta, de

forma organizada, cada requisito, seu atendimento e a respectiva página da documentação verificada:

CRITÉRIO	PÁGINA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	13	SIM	
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal	14/17	SIM	
Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual (incluindo do estado de Goiás) e municipal	84/86	SIM	
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	88	SIM	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	87	SIM	

4.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira: A empresa apresentou a certidão de falência e concordata, sendo constatado que não se encontra em nenhum desses processos, o que demonstra sua aptidão para a execução do objeto licitado. Também foram analisados os três últimos balanços patrimoniais (2023, 2024 e 2025), referentes aos últimos exercícios financeiros, elaborados em conformidade com a legislação vigente. Destaca-se que esses balanços foram obtidos por meio do sistema SPED, garantindo a autenticidade e a integridade das informações. Além disso, verificou-se o patrimônio líquido da empresa para fins de comprovação do item 6.9C do edital. Constatou-se que a concorrente possui patrimônio líquido de R\$ 39.960.790,99 (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), valor acima do exigido para o lote 03, R\$ 9.863.778,08 (nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos). No que se refere aos índices contábeis, a empresa também atendeu às exigências do edital, apresentando todos os índices superiores a 1 (um), conforme estabelecido no edital. O quadro a seguir apresenta, de forma organizada, cada requisito, seu atendimento e a respectiva página da documentação verificada:

CRITÉRIO	PÁGINA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	89	SIM	
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 3 (três) últimos exercícios sociais	26/35 e 93/96	SIM	
Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor médio anual	95	SIM	
Exigências de índices contábeis (LG, SG e LC) maiores que 1 (um)	97	SIM	

4.1.2.4. Qualificação Técnica: Conforme relatório da Diretoria de Manutenção, a empresa não atende integralmente às exigências de qualificação técnica para o Lote 02, não demonstrando

capacidade técnica operacional compatível com o objeto da licitação, como se comprova nos quadros abaixo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	
Apresentada pela licitante a Declaração formal de indicação do responsável técnico	SIM
Responsável Técnico: Diógenes Alberto de Siqueira Amorim	CREA: 1127/D-GO

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) PELA LICITANTE		
1	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de: "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos".	SIM
2	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem" – com obrigatoriedade de compactação final do solo com índices de 95% ou 100% Proctor Normal.	SIM
3	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias.	SIM
4	Reciclagem de base	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL				
Serviços de maior relevância:	1. CONS. E/OU MAN. E/OU REST., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE: "REPAROS LOCALIZADOS" OU "TAPABURACOS"	2. CONS. E/OU MAN. E/OU IMP. EM ROD. NÃO PAV., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE SERV. DE "TERRAPLANAGEM"	3. EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAN. E/OU CONS. E/OU REST. DE RODOVIAS	4. RECICLAGEM DE BASE
Quantidade comprovada:	403,42 km	382,09 km	23,00 meses	7.848,90 m ³
Lote 03	247,56 km	306,52 km	15,00 meses	2.123,97 m ³

- As Certidões de Acervo Técnico (CATs) e/ou atestados considerados válidos para comprovação da habilitação técnica foram os seguintes:
 - Qualificação Técnico-Profissional: nº 1020250002523.
 - Qualificação Técnico-Operacional: nº 1020250002523 e 1020200001087.

4.1.2.4.1. Os documentos que contém as análises técnicas da Diretoria de Manutenção são: Análise da Habilitação de Qualificação Técnica - Lote 02 (SISLOG 506563) e Parecer Técnico de Habilitação Técnica (Anexo) (SISLOG 506560).

4.1.3. Situação Final da Empresa: Após análise integral da documentação apresentada, a **DSA Empreendimentos e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.027.277/0001-81, classificada no **Lote 03**, demonstrou pleno atendimento a todas as exigências previstas no edital. A empresa cumpriu as condições de participação, apresentou garantia de proposta para todos os lotes, não possui sanções impeditivas e atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e técnica. Constatou-se, ainda, que possui situação econômico-financeira regular, com patrimônio líquido superior ao mínimo exigido e índices contábeis em conformidade com os parâmetros estabelecidos. Dessa forma, considerando o atendimento integral dos requisitos editalícios, a **DSA Empreendimentos e Construções Ltda.** está **Habilitada** para ser declarada vencedora no certame em relação ao lote de sua participação, 03.

4.2. Identificação da licitante avaliada:

Empresa: **Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda.**

CNPJ: 21.518.739/0001-60.

Lotes: 10 e 13.

4.2.1. Análise preliminar

4.2.1.1. Condição de participação: Com base na análise do Item 3 do Edital e da documentação de habilitação da Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda., a empresa atende às condições de participação na licitação. Não foram identificados impedimentos ou não conformidades com as exigências do Item 3 do edital.

4.2.1.2. Garantia de proposta: a empresa apresentou garantia de proposta para os lotes em que participa, 10 e 13, conforme verificado no email enviado. A garantia apresentada foi aprovada e a empresa comprovou a condição de participação.

4.2.1.3. Verificação de sanções: Realizou-se a verificação de eventuais sanções que pudessem impedir a participação da empresa no certame, em conformidade com o item 3.2.1.3.3 deste relatório. Após análise criteriosa, não foram identificadas sanções ou impedimentos que compromettesse a habilitação da empresa, bem como de seu sócio majoritário, para participar do processo licitatório, conforme evidenciado nas comprovações de consulta anexas ao relatório. Ressalta-se que a empresa possui como sócio majoritário Bruno Vaz da Silva Medeiros, e dele também não foi verificado impedimento ou sanção.

4.2.2. Análise da Documentação de Habilitação (Item 6 do Edital):

4.2.2.1. Habilitação Jurídica: A empresa apresentou a Alteração Contratual, constante das páginas 1/8, devidamente assinadas e averbadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, órgão competente da sede da sociedade empresária. Dessa forma, a documentação atende integralmente à exigência prevista no item em análise.

4.2.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Após análise detalhada e criteriosa da documentação apresentada pela licitante, constatou-se o cumprimento integral de todos os requisitos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista. O quadro a seguir apresenta, de forma organizada, cada requisito, seu atendimento e a respectiva página da documentação verificada:

CRITÉRIO	PÁGINA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	11/12	SIM	
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal	13/15	SIM	
Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual (incluindo do estado de Goiás) e municipal	19/20 e 22	SIM	
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	21	SIM	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	23	SIM	

4.2.2.3. Qualificação Econômico-Financeira: A empresa apresentou a certidão de falência e concordata, sendo constatado que não se encontra em nenhum desses processos, o que demonstra sua aptidão para a execução do objeto licitado. Foram analisados os dois últimos balanços patrimoniais (2024 e 2025), referentes aos últimos exercícios financeiros, elaborados em conformidade com a legislação vigente. Destaca-se que esses balanços foram obtidos por meio do sistema SPED, garantindo a autenticidade e a integridade das informações. Além disso, verificou-se o patrimônio líquido da empresa para fins de comprovação do item 6.9C do edital. Constatou-se que a concorrente possui patrimônio líquido de R\$ 78.551.234,91 (setenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), valor acima do exigido para os lotes 10 e 13, separadamente, R\$ 7.893.274,97 (sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) - Lote 10 e R\$ 6.113.510,69 (seis milhões, cento e treze mil, quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos) - Lote 13. No que se refere aos índices contábeis, a empresa também atendeu às exigências do edital, apresentando todos os índices superiores a 1 (um), conforme estabelecido no edital. O quadro a seguir apresenta, de forma organizada, cada requisito, seu atendimento e a respectiva página da documentação verificada:

CRITÉRIO	PÁGINA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	93/94	SIM	
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	28/87	SIM	
Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor médio anual	80	SIM	
Exigências de índices contábeis (LG, SG e LC) maiores que 1 (um)	89	SIM	

4.2.2.4. Qualificação Técnica: Conforme relatório da Diretoria de Manutenção, a empresa atende integralmente às exigências de qualificação técnica para os Lotes 10 e 13, isoladamente, demonstrando capacidade técnica operacional e profissional compatível com o objeto da licitação, como se comprova nos quadros abaixo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	
Apresentada pela licitante a Declaração formal de indicação do responsável técnico	SIM
Responsável Técnico: Bruno Vaz da Silva Medeiros	CREA: 22727/D-GO

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) PELA LICITANTE		
1	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de: "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos".	SIM
2	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem" – com obrigatoriedade de compactação final do solo com índices de 95% ou 100% Proctor Normal.	SIM
3	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias.	SIM
4	Reciclagem de base	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL				
Serviços de maior relevância:	1. CONS. E/OU MAN. E/OU REST., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE: "REPAROS LOCALIZADOS" OU "TAPABURACOS"	2. CONS. E/OU MAN. E/OU IMP. EM ROD. NÃO PAV., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE SERV. DE "TERRAPLANAGEM"	3. EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAN. E/OU CONS. E/OU REST. DE RODOVIAS	4. RECICLAGEM DE BASE

Quantidade comprovada:	484,23 km	188,52 km	27,00 meses	5.400,00 m ³
Lote 10	315,56 km	172,90 km	15,00 meses	2.729,46 m ³
Lote 13	429,68 km	130,74 km	15,00 meses	3.460,58 m ³

- As Certidões de Acervo Técnico (CATs) e/ou atestados considerados válidos para comprovação da habilitação técnica foram os seguintes:
 - Qualificação Técnico-Profissional: nº 1020250003122.
 - Qualificação Técnico-Operacional: nº 1020250003122.

4.2.2.4.1. Os documentos que contém as análises técnicas da Diretoria de Manutenção são: Análise da Habilitação de Qualificação Técnica - Lotes 10 e 13 (SISLOG 506563) e Parecer Técnico de Habilitação Técnica (Anexo) (SISLOG 506560).

4.2.3. Situação Final da Empresa: Após análise integral da documentação apresentada, a **Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 21.518.739/0001-60**, classificada nos **Lotes 10 e 13**, demonstrou pleno atendimento a todas as exigências previstas no edital. A empresa cumpriu as condições de participação, apresentou garantia de proposta para todos os lotes, não possui sanções impeditivas e atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e técnica. Constatou-se, ainda, que possui situação econômico-financeira regular, com patrimônio líquido superior ao mínimo exigido e índices contábeis em conformidade com os parâmetros estabelecidos. Dessa forma, considerando o atendimento integral dos requisitos editalícios, a **Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda.** está **Habilitada para ser declarada vencedora no certame em relação aos lotes de sua participação, 10 e 13.**

4.2.3.1. Apesar de estar Habilitada para os Lotes 10 e 13, o item 3.11.3 deste edital impede que a empresa em questão seja declarada vencedora em mais de um lote simultaneamente. O lote em que a empresa deverá ser declarada vencedora, será o que tiver maior desconto real, ou seja, maior economia em reais.

4.2.3.2. No Lote 10, a economia alcançada foi de R\$ R\$ 66.914.423,46 (sessenta e seis milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). Enquanto no Lote 13 a economia é de R\$ 52.013.883,85 (cinquenta e dois milhões, treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

4.2.3.3. Diante de tal resultado, informamos que a empresa **Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda.** será **habilitada nos lotes 10 e 13**, porém, **somente será declarada vencedora no lote 10**, ficando o lote 13 sobrestado até o resultado final do lote 10.

4.3. Identificação da licitante avaliada:

Empresa: **Primor Engenharia Ltda.**

CNPJ: 16.791.765/0001-27.

Lote: 17.

4.3.1. Análise preliminar

4.3.1.1. Condição de participação: Com base na análise do Item 3 do Edital e da documentação de habilitação da Primor Engenharia Ltda., a empresa atende às condições de participação na

licitação. Não foram identificados impedimentos ou não conformidades com as exigências do Item 3 do edital.

4.3.1.2. Garantia de proposta: a empresa apresentou garantia de proposta para o lote 17 em que participa, conforme verificado no email enviado. A garantia apresentada foi aprovada e a empresa comprovou a condição de participação.

4.3.1.3. Verificação de sanções: Realizou-se a verificação de eventuais sanções que pudessem impedir a participação da empresa no certame, em conformidade com o item 3.2.1.3.3 deste relatório. Após análise criteriosa, não foram identificadas sanções ou impedimentos que comprometessem a habilitação da empresa, bem como de seu sócio majoritário, para participar do processo licitatório, conforme evidenciado nas comprovações de consulta anexas ao relatório. Ressalta-se que a empresa possui como sócio único Rogério Duarte Godinho, e dele também não foi verificado impedimento ou sanção.

4.3.2. Análise da Documentação de Habilitação (Item 6 do Edital):

4.3.2.1. Habilitação Jurídica: A empresa apresentou seu contrato social consolidado e em vigor, constante das páginas 7 a 14, devidamente assinado e averbado na Junta Comercial do Estado de Goiás, órgão competente da sede da sociedade empresária. Dessa forma, a documentação atende integralmente à exigência prevista no item em análise.

4.3.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Após análise detalhada e criteriosa da documentação apresentada pela licitante, constatou-se o cumprimento integral de todos os requisitos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista. O quadro a seguir apresenta, de forma organizada, cada requisito, seu atendimento e a respectiva página da documentação verificada:

CRITÉRIO	PÁGINA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	18	SIM	
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal	19/22	SIM	
Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual (incluindo do estado de Goiás) e municipal	398/400	SIM	
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	401	SIM	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	402	SIM	

4.3.2.3. Qualificação Econômico-Financeira: A empresa apresentou a certidão de falência, concordata e recuperação judicial sendo constatado que não se encontra em nenhum desses processos, o que demonstra sua aptidão para a execução do objeto licitado. Também foram analisados os dois últimos balanços patrimoniais (2024 e 2025), referentes aos últimos exercícios financeiros, elaborados em conformidade com a legislação vigente. Destaca-se que esses balanços foram obtidos por meio do sistema SPED, garantindo a autenticidade e a integridade das informações. Além disso, verificou-se o patrimônio líquido da empresa para fins de comprovação do item 6.9C do edital. Constatou-se que a concorrente possui patrimônio líquido de R\$ 25.197.025,20 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), valor acima do exigido para o lote 17, R\$ 8.554.454,42 (oito milhões,

quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). No que se refere aos índices contábeis, a empresa também atendeu às exigências do edital, apresentando todos os índices superiores a 1 (um), conforme estabelecido no edital. O quadro a seguir apresenta, de forma organizada, cada requisito, seu atendimento e a respectiva página da documentação verificada:

CRITÉRIO	PÁGINA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	403/405	SIM	
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	406/414	SIM	
Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor médio anual	412	SIM	
Exigências de índices contábeis (LG, SG e LC) maiores que 1 (um)	415	SIM	

4.3.2.4. Qualificação Técnica: Conforme relatório da Diretoria de Manutenção, a empresa não atende integralmente às exigências de qualificação técnica para o Lote 02, não demonstrando capacidade técnica operacional compatível com o objeto da licitação, como se comprova nos quadros abaixo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	
Apresentada pela licitante a Declaração formal de indicação do responsável técnico	SIM
Responsável Técnico: Rogério Duarte Godinho	CREA: 15710/D-GO

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) PELA LICITANTE		
1	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de: "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos".	SIM
2	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem" – com obrigatoriedade de compactação final do solo com índices de 95% ou 100% Proctor Normal.	SIM

3	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias.	SIM
4	Reciclagem de base	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL				
Serviços de maior relevância:	1. CONS. E/OU MAN. E/OU REST., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE: "REPAROS LOCALIZADOS" OU "TAPABURACOS	2. CONS. E/OU MAN. E/OU IMP. EM ROD. NÃO PAV., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE SERV. DE "TERRAPLANAGEM"	3. EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAN. E/OU CONS. E/OU REST. DE RODOVIAS	4. RECICLAGEM DE BASE
Quantidade comprovada:	1.688,11 km	382,09 km	24,00 meses	7.848,90 m ³
Lote 17	511,11 km	115,41 km	15,00 meses	3.721,16 m ³

- As Certidões de Acervo Técnico (CATs) e/ou atestados considerados válidos para comprovação da habilitação técnica foram os seguintes:
 - Qualificação Técnico-Profissional: nº 1020250002727.
 - Qualificação Técnico-Operacional: nº 1020250000188 e 509577/2025.

4.3.2.4.1. Os documentos que contém as análises técnicas da Diretoria de Manutenção são: Análise da Habilitação de Qualificação Técnica - Lote 17 (SISLOG 506563) e Parecer Técnico de Habilitação Técnica (Anexo) (SISLOG 506560).

4.3.3. Situação Final da Empresa: Após análise integral da documentação apresentada, a **Primor Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 16.791.765/0001-27, classificada no **Lote 17**, demonstrou pleno atendimento a todas as exigências previstas no edital. A empresa cumpriu as condições de participação, apresentou garantia de proposta para todos os lotes, não possui sanções impeditivas e atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e técnica. Constatou-se, ainda, que possui situação econômico-financeira regular, com patrimônio líquido superior ao mínimo exigido e índices contábeis em conformidade com os parâmetros estabelecidos. Dessa forma, considerando o atendimento integral dos requisitos editalícios, a **Primor Engenharia Ltda.** está **Habilitada** para ser declarada vencedora no certame em relação ao lote de sua participação, 17.

5. QUADRO RESUMO

Lote	Empresa	Decisão
------	---------	---------

03	DSA Empreendimentos e Construções Ltda.	Habilitada
10	Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda.	Habilitada
13	Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda.	Habilitada e esperará a Adjudicação ou não do Lote 10
17	Primor Engenharia Ltda.	Habilitada

Integram o presente relatório, os documentos SISLOG nº 506563 - Análise da Habilitação de Qualificação Técnica - Lotes 03, 10, 13 e 17, SISLOG nº 506560 - Parecer Técnico de Habilitação Técnica - Lotes 03, 10, 13 e 17 (Anexo).

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Agente de Contratação

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Agente de Contratação

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

TAÍS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA

Agente de Contratação

GOIANIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM, Assessor**, em 14/08/2026, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Diretor (a)**, em 14/08/2026, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA, Agente de Contratação**, em 14/08/2026, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
94416695 e o código CRC **6EF52007**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005003389



SEI 94416695